



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2026 – AEDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n Bairro Universitário, Araripina-Pernambuco, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, professora Francisca Jucileide de Brito Alencar e Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, a Lei Estadual nº 14.547/2011, Art. 2º, XII;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Leis Municipais nº 1.845, de 28 de janeiro de 1993; Lei nº 2.118 de 20 de março de 1998; Lei nº 2.231 de 21 de fevereiro de 2001; bem como o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.745/1993; e na Lei Estadual nº 14.547/2011, art. 2º, inciso XII;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e da prestação dos serviços educacionais de ensino superior, finalidade institucional desta Autarquia Educacional, mantenedora das Instituições de Ensino Superior FACISA – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina; FAFOPA – Faculdade de Formação de Professores de Araripina e FACIAGRA – Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina ;

CONSIDERANDO que as razões acima expostas **impõem à Autarquia** a necessidade de contratação de pessoal, a fim de assegurar o cumprimento das exigências legais e a continuidade da prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à **contratação temporária** e à **formação de cadastro de reserva** para o cargo de **Professor do Magistério Superior**, por **excepcional interesse público**, para atuação nos cursos de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior mantidas pela **Autarquia Educacional do Araripe – AEDA**, o qual será regido pelas disposições regulamentares estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo Simplificado de que trata o presente Edital destina-se à seleção de candidatos para contratação de caráter temporário para o cargo de **Professor do Magistério Superior**, nas Instituições de Ensino Superior – IES da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, no quantitativo indicado no **Anexo II**.

1.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para atuação nos semestres letivos **2026.1 e 2026.2**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência e a necessidade da Autarquia.

1.3. Os contratados serão regidos pela **Lei Municipal nº 2.787, de 05 de abril de 2016** – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Corpo Docente da AEDA e, nos casos omissos, pelo **Regime Jurídico Único Municipal**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.118/1998**, c/c a **Lei Estadual nº 6.123/1968** – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

1.4. O certame consistirá em **uma única etapa**, a saber:

a) **Avaliação Curricular de Títulos**;

1.5. Os candidatos às vagas temporárias, dos cursos das IES ficaram sujeitos a uma carga horária mínima de **40 (quarenta) horas-aula** e máxima de **150 (cento e cinquenta) horas-aula**, de acordo com a necessidade e conveniência da AEDA e de suas IES.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame.

1.7. A divulgação dos atos decorrentes da execução deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio do **Diário Oficial do Município de Araripina-PE**, do **site eletrônico da AEDA** (www.aeda.edu.br) e dos **murais da AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior**.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos básicos para a inscrição e contratação temporária:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
- c) possuir, na data da contratação, idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;
- d) não possuir antecedentes criminais;
- e) não acumular cargos públicos de forma indevida;
- f) possuir o grau acadêmico exigido para o cargo, área de conhecimento ou grupo de componentes curriculares ao qual concorre;
- g) ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, bem como em outras que venham a surgir durante o seu prazo de validade.

3. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1. As vagas temporárias destinadas aos cursos ofertados pelas Faculdades mantidas pela AEDA serão disponibilizadas de acordo com a demanda de alunos regularmente matriculados.

3.2. A remuneração do professor contratado por meio desta seleção terá como referência o **piso salarial dos professores efetivos**, conforme disposto na **Lei Municipal nº 2.787, de 05 de abril de 2016** – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da AEDA.

TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO

DOS PROFESSORES CONTRATADOS – FACIAGRA / FACISA / FAFOPA

Carga Horária: 40 (quarenta) horas mensais – 08 (oito) horas semanais

ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
R\$ 883,20	R\$ 1.059,84	R\$ 1.271,80

4. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em observância ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ao Decreto Federal nº 3.298/1999, e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas temporárias existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas durante o prazo de validade da Seleção Simplificada, por vaga temporária, dos cursos das IES.

4.2. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição na Seleção Simplificada, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições da vaga temporária, por curso sejam compatíveis com sua deficiência, nos termos da legislação vigente.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definição do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo do enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.4. Para cada curso a reserva de vagas será aplicada a partir da segunda vaga, observada a ordem de classificação e o percentual legal.

4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição e encaminhar, juntamente com os documentos previstos no item 5.4 deste Edital, imagem de laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses, que contenha:

I – a identificação da deficiência, com indicação da espécie e do grau ou nível;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

II – o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10;

III – a assinatura e o carimbo do médico responsável, com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.6. O laudo médico original ou cópia autenticada deverá ser apresentado no ato da contratação, não sendo devolvido.

4.7. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, conforme Requerimento/Laudo Médico – Anexo III, condições especiais ou adaptações razoáveis para a realização da avaliação, nos termos do art. 28, inciso XI, da Lei nº 13.146/2015, e do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.8. As pessoas com deficiência participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo da avaliação, aos critérios de classificação, à nota mínima exigida e aos demais critérios estabelecidos neste Edital, asseguradas as adaptações legalmente previstas.

4.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições da vaga temporária, do curso pretendido.

4.10. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição, na forma prevista neste Edital, não poderá fazê-lo posteriormente, nem interpor recurso administrativo com base nessa condição.

4.11. A convocação para contratação observará rigorosamente a ordem de classificação, iniciando-se pela lista específica de pessoas com deficiência, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o limite do percentual de reserva legal.

4.12. A inobservância de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.13. Não será efetivada a contratação da pessoa com deficiência quando, após avaliação administrativa, for constatada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais da vaga, devidamente fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com todas as disposições constantes deste Edital, inclusive quanto aos **requisitos para a contratação temporária, à avaliação baseada exclusivamente na titulação acadêmica e à possível atuação no curso compatível com sua formação**, conforme a necessidade da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior.

5.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma eletrônica**, no site oficial da AEDA (www.aeda.edu.br), por intermédio do link <https://forms.gle/kFtnHhh8nbBKQAbE7>, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado no referido endereço eletrônico, **no período de 20 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.

5.3. No questionário de inscrição online, o candidato deverá anexar, **os arquivos no formato PDF**.

5.4. Serão **indeferidas** as inscrições dos candidatos que não anexarem ao formulário de inscrição toda a documentação exigida, no formato PDF.

5.5. A inscrição do candidato será considerada **validamente confirmada** após a correta submissão do formulário eletrônico e o envio completo da documentação exigida, **dispensada qualquer comprovação de pagamento**, em razão da isenção da taxa de inscrição.

5.6. Em razão da **inexistência de cobrança de taxa de inscrição**, não se aplica, em nenhuma hipótese, a devolução de valores a esse título.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**, respondendo este, civil, administrativa e penalmente, por eventuais inexatidões, omissões ou informações inverídicas, a qualquer tempo.

5.8. Na hipótese de extravio, perda ou roubo de qualquer dos documentos de identificação mencionados no item anterior, o candidato deverá apresentar **Boletim de Ocorrência válido**, emitido por autoridade competente.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído unicamente por **01 (uma) etapa**, a saber:

a) **Avaliação Curricular de Títulos;**

6.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

6.2.1. A Avaliação Curricular de Títulos terá caráter **classificatório e eliminatório**.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

6.2.2. A avaliação curricular compreenderá a análise da experiência docente no ensino superior, da titulação acadêmica, da formação específica para o ensino superior, da produção acadêmica, científica ou técnica, da capacitação e da participação em projetos institucionais.

6.2.3 A Formação Específica para o Ensino Superior refere-se a cursos de especialização, mestrado na área de Educação, Docência ou Metodologia do Ensino Superior, devidamente comprovados, cuja pontuação **não será cumulativa** com a titulação acadêmica principal considerada na Prova de Títulos.

6.2.4. Para fins de Avaliação Curricular de Títulos, o candidato deverá acessar o **Portal da AEDA** (www.aeda.edu.br), por meio do link <https://forms.gle/kFtnHhh8nbBKQAbE7>, correspondente ao questionário específico deste certame, para **anexar e enviar**, no **formato PDF**, os documentos comprobatórios dos cursos e títulos relacionados, **no ato da inscrição no período de 20 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.

6.2.5. O arquivo contendo o currículo e os documentos comprobatórios deverá respeitar o **tamanho máximo de 10 MB**.

6.2.6. Somente serão aceitos comprovantes de cursos, diplomas ou certificados nos quais constem, quando aplicável, o **período de início e término** da formação declarada.

6.2.7. Não serão aceitos diplomas ou certificados de cursos de **pós-graduação lato sensu ou stricto sensu realizados no exterior** que não estejam devidamente **reconhecidos pela CAPES**, nos termos da **Resolução CNE/CES nº 3/2016**, e **revalidados por universidade brasileira**, conforme disposto na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**.

6.2.8. A Avaliação Curricular de Títulos obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

6.2.9. Na avaliação de títulos, **não haverá pontuação cumulativa por titulações**, prevalecendo sempre a **pontuação correspondente à maior titulação apresentada**.

6.2.10. Os títulos (diplomas e certificados) deverão ser expedidos por **instituições devidamente credenciadas** para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação.

6.2.11. O candidato que não apresentar os títulos de acordo com as exigências deste Edital estará **automaticamente desclassificado** da seleção.

6.2.12. No ato da contratação, os **títulos originais** deverão ser apresentados ao **Departamento de Pessoal da AEDA**, para fins de conferência e validação.

6.3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DOS RECURSOS

6.3.1. O resultado da Avaliação Curricular de Títulos será divulgado no **Portal da AEDA** (www.aeda.edu.br) no dia **02 de fevereiro de 2026**.

6.3.2. O prazo para interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Curricular de Títulos será de **02 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026**, conforme formulário próprio.

6.3.3. Publicação e Homologação do Resultado Oficial www.aeda.edu.br, **05 de fevereiro de 2026**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS

7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada com base na Avaliação de Titulação, considerando-se a pontuação total obtida, em ordem decrescente.

7.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na Avaliação de Titulação;

b) maior tempo de efetivo exercício da atividade docente, devidamente comprovado.

c) Formação Específica para o Ensino Superior, e

d) pelo critério da maior idade, em conformidade com o disposto no art. 27º, parágrafo único, Lei 10.741/23, e Art. 5º da Constituição Federal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

7.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final, observado o número de vagas e a formação de cadastro de reserva.

7.4. O resultado preliminar da Seleção Simplificada será publicado no dia **02 de fevereiro de 2026**, no **Diário Oficial do Município de Araripina-PE**, no site www.aeda.edu.br e nos murais da **AEDA** e de suas Instituições de Ensino.

8. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão admitidos recursos exclusivamente contra o resultado preliminar da classificação final, decorrente da Avaliação de Titulação e Experiência Profissional.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento de suas disposições, nem cabendo recurso em razão de erro ou omissão imputável ao próprio candidato.

8.3. Os prazos para interposição de recursos observarão rigorosamente o cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail selecoes@aeda.edu.br, no período de **02 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2026**, devendo constar, obrigatoriamente, no campo “assunto” da mensagem: “RECURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR 2026.1– AEDA”, sendo dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme as orientações deste Edital. **Indicado no Anexo V.**

8.5. Somente serão analisados os recursos interpostos dentro do prazo e relativos à fase específica do certame a que se referirem.

8.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo, em fase diversa da questionada ou que não atendam às exigências formais previstas neste Edital.

8.7. Os recursos deverão ser fundamentados, claros, objetivos e consistentes, sendo automaticamente indeferidos aqueles que apresentarem conteúdo genérico, repetitivo ou de igual teor.

8.8. A decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos será irrecorrível na esfera administrativa.

8.9. Concluída a análise dos recursos, o resultado final da Seleção Simplificada será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site institucional da AEDA e nos murais da Autarquia e de suas Instituições de Ensino Superior.

9. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. A contratação de professores, por excepcional interesse público, dar-se-á por **prazo determinado**, semestre letivo 2026.1 e 2026.2, podendo ser **prorrogada por igual período**, a critério da Administração, observados o interesse público, a ordem de classificação, o número de vagas e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA.

9.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir **disponibilidade para ministrar aulas de segunda a sexta-feira**, conforme o horário acadêmico e o calendário escolar fixados pela Instituição de Ensino Superior à qual estiver vinculado(a).

9.3. A contratação será realizada **exclusivamente a critério da AEDA**, obedecendo rigorosamente à **ordem de classificação**, por vaga temporária, por curso, conforme a opção indicada no ato da inscrição e as necessidades institucionais da AEDA e de suas IES.

9.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) cópia de comprovante de residência atualizado;
- g) certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- h) laudo médico, para candidatos com deficiência, conforme disposto no item 4 deste Edital;
- i) laudo médico que ateste aptidão para o exercício do cargo (**opcional**, devendo ser apresentado obrigatoriamente no ato da contratação);
- j) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, área de conhecimento ou disciplina;
- k) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, devidamente assinada pelo candidato, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para atuar **no curso compatível com sua titulação acadêmica**, conforme **necessidade da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior**, observada a ordem de classificação.

9.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para contratação que, por qualquer motivo, **não comparecer dentro do prazo estabelecido**, terá a convocação tornada **sem efeito**.

9.7. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da ciência da convocação, a qual poderá ocorrer por **e-mail, contato telefônico e/ou correspondência**.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

9.8. Em caso de **desistência formal da contratação**, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a), observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.9. A convocação para contratação obedecerá à **lista de classificação final homologada**, conforme publicação no **Portal da AEDA** (www.aeda.edu.br) e no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco**.

9.10. O **não pronunciamento** do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estipulado será considerado **desistência tácita**, autorizando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

9.11. Será igualmente considerado desistente o(a) candidato(a) que **não comparecer** à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, por intermédio do **Departamento de Recursos Humanos**, no prazo fixado, **munido de toda a documentação exigida** neste Edital.

9.12. A contratação dar-se-á mediante a **assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado**, regido pela **Lei Municipal nº 2.787, de 05 de abril de 2016** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Corpo Docente da AEDA) e, nos casos omissos, pelo **Regime Jurídico Único Municipal – Lei Municipal nº 1.843/1990**, aplicado subsidiariamente, **não gerando estabilidade ou quaisquer direitos correlatos aos cargos efetivos**.

9.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter **atualizados seus dados cadastrais**, especialmente endereço, telefone e e-mail, junto à AEDA, para fins de convocação e demais comunicações oficiais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disposições constantes deste Edital poderão ser **alteradas, atualizadas ou complementadas**, a qualquer tempo, antes da conclusão das etapas correspondentes, sempre que houver necessidade administrativa ou legal.

10.2. As alterações, avisos e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no **Portal da AEDA** (www.aeda.edu.br) e passarão a integrar este Edital para todos os efeitos legais.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a **aceitação integral das normas** estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais dele decorrentes, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

10.4. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento individual comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, as **publicações oficiais do resultado e da homologação**, realizadas no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco** e no **Portal da AEDA**.

10.5. A qualquer tempo, poderão ser **anuladas a inscrição, a classificação, a convocação ou a contratação** do(a) candidato(a), caso seja constatada falsidade de declarações, informações ou documentos apresentados, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade apurada no certame.

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Araripina/PE, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR E SILVA

Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA

Portaria nº 12/2025

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO I**CRONOGRAMA**

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital - www.aeda.edu.br	20.01.2026
02	Inscrições - www.aeda.edu.br	20.01.2026 a 30.01.2026
03	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Título – www.aeda.edu.br	02.02.2026
04	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar www.aeda.edu.br	02.02.2026 a 04.02.2026
05	Publicação e Homologação do Resultado Oficial - www.aeda.edu.br	05.02.2026
06	Convocação dos Aprovados	06.02.2026

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA POR CURSO**

GRUPOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	QUADRO DE VAGAS
GRUPO 01	Língua Portuguesa /Produção de Texto e Linguagem/ Comunicação	130h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 02	Sociologia / Filosofia/ Antropologia/ Áreas afins	80h/a	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 03	Cálculo I / Física/ Estatística/ Agrometeorologia/Matemática Básica/Matemática Aplicada	160h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 04	Biologia Vegetal/ Química/ Bioquímica/Botânica Geral e Específica	120h/a	02 VAGAS D+ CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 05	Desenho/ Topografia/ Construções Rurais/Hidráulica/ Geoprocessamento	100h/a	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 06	Introdução a Agronomia/ Zoologia/Avaliação e Perícias Rurais/ Zootecnia/ Olericultura/Conservação do Solo/Hidrologia/Forragens e Pastagens/ TPA/ Paisagismo/ Fruticultura/ Controle e qualidade pós-colheita/ Extensão Rural/ Economia Rural/Tecnologia de semente	210h/a	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

GRUPO 07	Metodologia do Ensino / Matemática/ História/ Geografia/ EJA/ História da Cultura Indígena e Afrobrasileira / História da Educação	140h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 08	Fundamentos da Educação Infantil/ Legislação Educacional/Didática Geral/ Gestão Escolar/ Políticas Públicas/ Planejamento/ Coordenação Pedagógica/ Educação Inclusiva	140h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 09	Introdução a Contabilidade/ Contabilidade Financeira/ Contabilidade Aplicada/Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas / Contabilidade Pública/ Contabilidade Agrícola e Pecuária/ Auditora Contábil/ Teoria Econômica e Administração	170h/a	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 10	Logística Empresarial/Elaboração de Projetos/Administração de qualidade e serviços/Pesquisa Operacional/Comunicação Empresarial/	116h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 11	Direito Civil/ Processual Civil/ Direito das Relações do Consumidor	400h/a	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 12	Direito Penal/Processual Penal/ Medicina Legal	200h/a	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 13	Direito Administrativo/Empresarial/ Financeiro/ Tributário/ Títulos de Crédito	160h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GRUPO 14	Direito do Trabalho/Direito Processual Trabalho/Previdenciário	100h/a	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

GRUPO 15	Ciências Políticas/ Teoria Geral do Estado/ Introdução ao Estudo do Direito/ Teoria Geral do Processo/ Direito Internacional Público/Direito Internacional Privado/ História do Direito	220h/a	03 VAGAS + CADASTRO DE RESEERVA
GRUPO 16	Direito Constitucional/Direitos Humanos/Direito Ambiental/ Relações de Consumo/Direito Eleitoral	110h/a	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL GERAL:			36 VAGAS

Araripina/PE, 20 de janeiro de 2026



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO III

**REQUERIMENTO / LAUDO MÉDICO (CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM
COM DEFICIÊNCIA)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da AEDA:

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, Candidato(a) ao Cargo de _____, venho pelo presente, requerer condições especiais para realizar a avaliação de desempenho didático pedagógico, conforme as informações prestadas em anexo (laudo médico).

Araripina/PE, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

O candidato com deficiência ou o seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo médico.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado à
_____; **DECLARO**, para fins de contratação por excepcional interesse
público para o Cargo de _____, com lotação no(a) _____, da Autarquia
Educacional do Araripe-AEDA, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração
Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e
sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o Cargo em que
serei contratado(a), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do
contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996 e no Cap. III da Lei nº 8.112/90;

DECLARO ainda, que **NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da
Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que serei contratado(a).

Araripina, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Campo	Preenchimento
Nome Completo	
CPF	
Curso	
Instituição	() FAFOPA () FACIAGRA () FACISA
Regime de Contratação	Temporário – Professor Horista (h/a)

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Caráter classificatório – pontuação máxima: 100 (cem) pontos

Somente serão considerados para fins de pontuação os títulos, experiências e produções **devidamente comprovados**, compatíveis com a área da disciplina pretendida.

3. QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

3.1 Experiência na Docência no Ensino Superior

Pontuação Máxima: 30 pontos

Tempo comprovado	Pontuação
Até 1 ano	10
De 1 a 3 anos	20
De 3 a 5 anos	25
Acima de 5 anos	30

Pontuação obtida: ____ / 30



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

3.2 Prova de Títulos – Formação Acadêmica

Pontuação Máxima: 30 pontos

Será considerada **apenas a maior titulação**, vedada a acumulação de pontos.

Titulação	Pontuação
Especialização	15
Mestrado	20
Doutorado	30

Pontuação obtida: ____ / 30

3.3 Formação Específica para o Ensino Superior

Pontuação Máxima: 15 pontos

Considera-se formação específica para o ensino superior àquela voltada à **docência, metodologia, didática ou educação superior**.

Formação comprovada	Pontuação
Especialização em Docência/Metodologia do Ensino Superior	15
Mestrado ou Doutorado na área de Educação	15

Observação: a pontuação deste item **não é cumulativa** e **não substitui** a pontuação atribuída à titulação principal.

Pontuação obtida: ____ / 15

3.4 Produção acadêmica, científica ou técnica

Pontuação Máxima: 15 pontos

(Produções dos últimos 5 anos)

Produção	Pontuação
Livro técnico ou científico	10
Artigo científico em periódico	5

Pontuação obtida: ____ / 15

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

3.5 Capacitação e Atualização Profissional na área do Curso.*(Capacitações e Atualizações dos últimos 5 anos)***Pontuação Máxima: 5 pontos**

Capacitação comprovada	Pontuação
Cursos, oficinas ou treinamentos (mín. 40h)	até 5

Pontuação obtida: ____ / 5

3.6 Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área do Curso.*(Projetos, Pesquisa ou Extensão dos últimos 5 anos)***Pontuação Máxima: 5 pontos**

Participação comprovada	Pontuação
Coordenação ou participação em projetos institucionais	até 5

Pontuação obtida: ____ / 5

4. QUADRO-RESUMO FINAL

Item Avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência Docente	30	
Titulação Acadêmica	30	
Formação para o Ensino Superior	15	
Produção Acadêmica/Técnica	15	
Capacitação/Atualização	5	
Projetos Ensino/Pesquisa/Extensão	5	
TOTAL GERAL	100	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

5. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Declaramos que a presente avaliação foi realizada conforme os critérios estabelecidos no **Edital do Processo Seletivo Simplificado da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA**.

Assinatura do (a) Avaliador (a)

